

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 445780 SSP/CE, CPF nº 228.371.593-87, residente e domiciliado na Rua Deusdete Coelho, nº 1773 – Paraviana, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 7012/2022/SMEC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** no percentual de **1,10%**, correspondente ao valor de **R\$ 39.057,82 (trinta e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR** – conforme parecer técnico nº 311/2025/SMO/IE – NUP (00000.9.436640/2025) e Parecer Jurídico nº 445-0/2025-PGM/PLC – NUP (00000.9.436640/2025) do correspondente processo, nos termos da Lei 8.666/93.

-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 25/11/2025 13:58:22  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 25/11/2025 11:49:38  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 25/11/2025 10:29:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 62601C3CA

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 7012/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

**JOSÉ JAIR PRACIANO**  
 Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHA:

(Assinatura Eletrônica)  
 1. Luan Carlos dos Santos – CIC/CPF: 036.419.952-05

(Assinatura Eletrônica)  
 2. Nicole Grocoski Duarte – CIC/CPF: 054.384.369-67



-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 25/11/2025 13:58:22  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 25/11/2025 11:49:38  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 25/11/2025 10:29:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 62601C3CA



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XTP74-U9A4U-EB374-V93C2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XTP74-U9A4U-EB374-V93C2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>